

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI Nº 826, DE 25 DE JUNHO DE 2014**

Declara ponto facultativo no dia de seu aniversário ao servidor público municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica determinado ponto facultativo para servidor público municipal, no dia do seu aniversário, sem prejuízo de sua remuneração.

§1º. O benefício que trata o caput deverá ser gozado no dia de seu natalício.

§2º. Coincidindo a data com final de semana ou feriado, poderá o servidor público solicitar o gozo do benefício para até cinco dias úteis antes ou após o natalício.

**Art. 2º.** O servidor terá o dia abonado pela respectiva secretaria de lotação, devendo constar no prontuário como “Aniversário”, para efeitos legais.

**Parágrafo único.** Caberá ao setor de pessoal a responsabilidade de controlar e fiscalizar o cumprimento da medida e observar, antecipadamente, o número de servidores beneficiados em cada mês.

**Art. 3º.** Considera-se, para efeito desta lei, servidor público municipal todos os assim definidos pela Lei Complementar nº 01, de 31 de dezembro de 2009, "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ouro Branco/RN".

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 25 de junho de 2014, 108º da Fundação e 60º da Emancipação.

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Isabelle Medeiros de Araújo  
**Código Identificador:**D890774E

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/07/2014. Edição 1203  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>